

**EDITAL Nº 009/2011/DSI/PRDI-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2012
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de 2012, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, para os Campi Maceió, Palmeira dos Índios, Satuba, São Miguel dos Campos e Santana do Ipanema conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme mostra o quadro abaixo.

A) CAMPUS MACEIÓ

Eixos Tecnológicos	Cursos	Código	Turno	Nº. de Vagas
				1º Semestre
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	2010313	Noturno	20
	Mecânica	2010323	Noturno	25
	Química	2010333	Noturno	40
Total				85

B) CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Eixos Tecnológicos	Cursos	Código	Turno	Nº. de Vagas
				1º Semestre
Informação e Comunicação	Redes de Computadores	2030613	Noturno	35
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	2030113	Noturno	40
Total				75

C) CAMPUS SATUBA

Eixos Tecnológicos	Cursos	Código	Regime	Nº de Vagas
Recursos Naturais	Agricultura	2041214	Residência	4
		2041215	Semi-residência ou externato	26
	Zootecnia	2041224	Residência	4
		2041225	Semi-residência ou externato	26
Total				60

D) CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Eixos Tecnológicos	Cursos	Código	Turno	Nº. de Vagas
				1º Semestre
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	2100112	Vespertino	40
		2100113	Noturno	40
Total				80

E) CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

Eixos Tecnológicos	Cursos	Código	Turno	Nº. de Vagas
				1º Semestre
Recursos Naturais	Agropecuária	2111211	Matutino	40
Total				40

Total de vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente	340
--	------------

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 - Ficam reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas de cada curso/turno/entrada (QUADRO I acima) aos alunos provenientes de Escolas Públicas, segundo as situações estabelecidas a seguir:

SITUAÇÃO I – RESERVA DE VAGAS (COTA)

- 3.1.1 - Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento), das respectivas vagas, por curso/turno/entrada, para candidatos classificados que cursaram o Ensino Médio **exclusivamente e integralmente** em escola da Rede Pública.
- 3.1.2 - Concorrerá automaticamente às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição *on-line* que tem o pré-requisito descrito no item 3.1.1.
- 3.1.2.1 A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.1 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- 3.1.2.2 Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas (Cota), **será excluído do exame de seleção.**

SITUAÇÃO II - UNIVERSAL

- 3.1.3 - Às demais vagas concorrerão os candidatos procedentes de:
- Escolas privadas;
 - Escolas cenequistas;
 - Escolas públicas que não atendam ao requisito descrito no subitem 3.1.1.;
 - Escolas públicas participantes da SITUAÇÃO I (RESERVA DE VAGAS) que não tenham obtido classificação naquele sistema.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 - Taxa de inscrição
O valor único da taxa de inscrição para o Exame de Seleção 2012 para a Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição
O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição *on-line* conforme item 5.1, e comparecer no período de 24/10/2011 a 28/10/2011 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para preenchimento e entrega do formulário de requerimento da isenção, sendo pré-requisitos:
- 4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 4.2.2 - Renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Documento de identidade do requerente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.4 - Será desconsiderado o requerimento de isenção do candidato que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 4.2.5 - Caso o candidato tenha requerido mais de uma solicitação de isenção e tenha seu requerimento deferido, o mesmo fará jus apenas a isenção do pagamento da taxa de inscrição da última das inscrições realizadas no sistema de inscrição.
- 4.3 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 11 de novembro de 2011, nos murais dos campi e nos endereços <http://exame.ifal.edu.br>.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Período para preenchimento do requerimento eletrônico: 24/10/2011 a 13/11/2011

- 5.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 5.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.
- 5.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até o dia 30/10/2011 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- 5.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:
- 5.1.3.1 Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.1.3.2 De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).
- 5.1.4 - Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no ato da inscrição, mencionada no subitem anterior, até o dia 14 de novembro de 2011, em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 5.1.5.1 Não será considerada a inscrição cujo pagamento for realizado após a data estabelecida no subitem 5.1.5. , não havendo em hipótese alguma a restituição do valor pago.
- 5.1.6 - A confirmação de inscrição no Exame de Seleção 2012 será emitida mediante confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.1.7 - A **listagem geral dos candidatos inscritos** na qual constará a SITUAÇÃO I ou II (COTA ou UNIVERSAL), conforme descrito no item 3.1 e seus subitens, assinalada pelos candidatos no ato da inscrição, será publicada em até 10 dias úteis após a data final das inscrições, no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais das unidades.

- 5.1.7.1 Caso o candidato tenha assinalado incorretamente a SITUAÇÃO I ou II (COTA ou UNIVERSAL) no ato de sua inscrição e, não se enquadrar no estabelecido no item 3.1 e seus subitens, poderá solicitar a correção no período de 24/10/2011 a 25/11/2011, mediante entrega de requerimento escrito no Campus que oferta o curso para o qual se inscreveu, não sendo permitida a retificação do curso/turno e campus.
- 5.1.8 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.
- 5.2. - Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição e efetuado os respectivos pagamentos, será considerada válida apenas a última inscrição. As demais inscrições serão consideradas nulas, não havendo a devolução dos valores pagos, sob hipótese alguma.
- 5.3 - O IFAL disponibilizará nos seus Campi, local com acesso à Internet para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.
- 5.4 - **O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.**
- 5.5 - As vagas para os cursos ofertados no Campus Satuba em regime de residência destinam-se **apenas aos candidatos do sexo masculino que não sejam residentes** em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte e Satuba.
- 5.5.1 - Caso algum candidato se inscreva para o regime de residência e seja do sexo feminino ou residente em um dos municípios descritos no subitem acima, sua inscrição será automaticamente remanejada para o mesmo curso, no regime de semi-residência.
- 5.6 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.6.1 - Também terá sua inscrição CANCELADA o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com o previsto nos itens 4.1. e 5.1. e seus subitens.
- 5.7 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.8 - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhido pelo candidato.
- 5.9 - A **divulgação dos locais de provas** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos campus/cursos/turnos, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais dos campi, no período de até 03 dias úteis antes do dia de realização das provas.
- 5.9.1- Caso não conste o seu nome, o candidato deverá procurar à COPES no Campus Maceió, situada à Rua Mizaél Domingues, 75 – Centro – Maceió-AL ou o Campus para o qual se inscreveu, até às 17h00 do dia 11 de novembro de 2011.
- 5.10 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DAS PROVAS

- 6.1 - O candidato enfermo poderá solicitar, mediante requerimento, a realização das provas em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que esteja localizado em cidade onde haverá realização de provas.
- 6.1.1- O requerimento citado no subitem 6.1 deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exame de Seleção – COPES e entregue no Protocolo no Campus do IFAL onde tiver efetuado a inscrição, até às **16 horas, horário local, do dia 25 de novembro de 2011**, anexando-se o atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID. A COPES encaminhará o requerimento ao setor médico desta instituição, para avaliação.
- 6.2 - No caso de candidato deficiente, para a realização das provas em condições especiais, deverá ser efetuado um requerimento exclusivo que deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exame de Seleção – COPES via setor de protocolo do Campus Maceió até às **16 horas, horário local, do dia 25 de novembro de 2011**. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 6.2.1 - O candidato deficiente que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.2.2 - O tempo de realização de provas para os candidatos deficientes será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.
- 6.2.3 - A critério da COPES, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) deficiente(s).

VII. DAS PROVAS

- 7.1 - Os candidatos prestarão o exame na cidade **para a qual se inscreveram**, no dia **04 de dezembro de 2011 às 09 horas (horário local)**.
- 7.2 - Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em data e horário diversos do estabelecido neste edital, bem como, em local diferente do divulgado, conforme item 5.9.
- 7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura e um dos documentos de identificação oficial com foto, relacionados abaixo.
- 7.3.1 - Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.4 - **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
- a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
- b) Uso de calculadora de qualquer espécie;
- c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame - inclusive relógios digitais;
- 7.5 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos**, horário local.

- 7.6 - Os candidatos à vaga na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente** prestarão exame em nível de Ensino Médio, sendo a prova constituída de caderno com 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 correspondentes à prova de Língua Portuguesa, 20 correspondentes à prova de Matemática.
- 7.7 - O exame terá a duração máxima de 03 horas e 30 minutos.
- 7.8 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 7.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
 - 7.9.1 - Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação no verso do Cartão de Respostas e, marcação com caneta esferográfica que não seja de tinta preta ou azul escuro ou de ponta porosa.
- 7.10 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.11 - O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
 - a) Antes de ter transcorrido 01 (uma) hora do início de realização das mesmas;
 - b) Portando o Cartão de Respostas;
 - c) Portando o Caderno de Questões.
- 7.12 - Os três últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar juntos da mesma, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 7.13 - Uma via da versão digital das provas estará disponível, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 7.14 - Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 7.15 - **Será considerado eliminado** do Exame de Seleção **o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento**, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 7.16 - Os gabaritos das provas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.
- 7.17 - É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.

VIII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 8.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas, cuja divisão das vagas será realizada conforme as SITUAÇÕES I e II previstas no item III e seus subitens.
- 8.4 - Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões das provas ou faltar às provas, não sendo computada a pontuação obtida na(s) questão(ões) anulada(s).
- 8.5 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) Maior número de pontos obtidos nas questões de Matemática;
 - c) Maior idade.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos nos cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitada a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item III e seus subitens.
 - 9.1.1.- Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas descritas em quaisquer das situações I ou II mencionadas no item III e seus subitens, poderão ser remanejadas vagas de uma situação para outra.
- 9.2 - Caso existam vagas decorrentes da **AUSÊNCIA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** dos candidatos classificados, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item II e seus subitens, fica facultada ao IFAL a convocação de outros candidatos (suplentes), obedecendo-se à ordem de classificação dos respectivos cursos/turnos/entradas e a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item III e seus subitens.
 - 9.2.1 – Persistindo a existência de vagas não preenchidas, caso algum curso não tenha candidatos em suplência para preenchê-las, as mesmas poderão ser preenchidas com candidatos do mesmo campus, respectivamente de acordo com a seguinte ordem:
 - a) suplente do mesmo curso, porém de outro turno;
 - b) suplente de outro curso no mesmo turno;
 - c) suplente de outro curso em outro turno.
 - 9.2.2 – A matrícula do candidato em uma das condições descritas no item 9.2.1., implicará em sua exclusão da lista de candidatos aprovados no curso originalmente inscrito, ainda que, venha a surgir vaga no referido curso.

X. DOS RECURSOS

- 10.1 - Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2 - Serão admitidos recursos relativos às questões da prova objetiva, desde que interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
- 10.3 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Exame de Seleção - COPES, com sede no prédio do IFAL / Campus Maceió, situado à Rua Mizaél Domingues, 75, Centro Maceió-AL, CEP: 57.020-600 no qual conste:
 - a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone, número de inscrição no Exame de Seleção e endereço completo para correspondência;
 - b) Os motivos e fundamentos da interposição.

- 10.4 - O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5 - O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo Geral do IFAL**, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas) – horário local.
- 10.6 - **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.
- 10.7 - Poderá ser interposto recurso por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 10.8 - Todos os recursos serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS será divulgada nos Campi do IFAL, até 30 (trinta) dias úteis após o prazo para recursos e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

XII. DA MATRÍCULA

- 12.1 - O candidato classificado deverá comparecer ao Campus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, no período de 17 a 19 de janeiro de 2012, munido da seguinte documentação:
- 12.1.1 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE:**
- Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - Original do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;
 - Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 12.2 - Para matrícula dos candidatos classificados aos cursos no Regime de Residência, o candidato deverá entregar no Campus Satuba, comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou declaração oficial), que ateste **NÃO** ser, o mesmo, residente em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Rio Largo, conforme item 5.5.
- 12.3 - Caso o candidato classificado tenha concorrido pelo sistema de Reserva de Vagas (Cota) e não apresente a documentação comprobatória constante nos subitens 3.1.1. ou 3.1.2. (conforme o caso), **será eliminado** do exame de seleção.
- 12.4 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 12.5 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, a matrícula **será efetivada no primeiro semestre**, não sendo permitido **no primeiro semestre** trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 - Os candidatos aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o IFAL, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.
- 13.2 - Para os cursos ofertados no Campus Satuba, as atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos, de acordo com o planejamento do curso.
- 13.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 13.4 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió, 19 de outubro de 2011.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor
IFAL